PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 776 / 2009

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o Exercício de 2009, e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2009, mediante a inclusão de Ação, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
Objetivo : Promover com a participação da comunidade e do Poder Público, a valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.

Ações Incluídas no Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIICA	META FINANCEIRA	RESULTADO ESPERADO
		2009	2009	
Descrição da Ação: 2.161 – Apoio à Associação dos Produtores Rurais de Japaraiba	Produtores rurais	480	30.000,00	Atividades Mantidas

PROGRAMA : 0040 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Objetivo : Apoiar e incentivar o esporte amador de diversas modalidades a todas etapas etárias, inclusive aos alunos escolares da rede públicas em extensão das atividades escolares em tempo integral.

Ação a ser alterada no Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	RESULTADO ESPERADO
		2009	2009	
Descrição da Ação: 1.017 – Investimentos em centros esportivos	Quadra de Esportes	01	20.000,00	Conclusão de Obra executada parcial.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 30 de abril de 2.009

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal